

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM IMPLANTODONTIA, TURMAS DE JANEIRO 2012, DA UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA.

A Magnífica Reitora da Universidade de Santo Amaro - UNISA, mantida pela Obras Sociais e Educacionais de Luz - OSEL, torna público o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional em Odontologia, área de concentração em Implantodontia, turmas de Janeiro 2012.

I - DA INSCRIÇÃO

Art. 1º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Parágrafo único. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo.

Art. 2º A inscrição para o Processo Seletivo será realizada, somente via internet, no período de 22 de dezembro de 2011 a 25 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá acessar o *site* www.unisa.br, durante o período das inscrições, fazer o *download* do edital e proceder da seguinte maneira:

§1º Ler o Edital, preencher o formulário eletrônico de inscrição e transmitir os dados pela Internet.

§2º Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

§3º Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até a data limite das inscrições, através do boleto bancário (ficha de compensação bancária), disponível no *site* www.unisa.br, em qualquer agência bancária.

§4º Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

§5º Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

Art. 4º A Universidade de Santo Amaro não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 5º Para esclarecimento de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a Central de Relacionamento pelos telefones (11) 2141-8555 para ligações de celular e 0800 171796 para ligações de telefone fixo, das 9 às 20 horas.

II - DO PROGRAMA OFERECIDO

Art. 6º Área de Concentração: Implantodontia

Art. 7º O número de vagas para o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional em Odontologia com área de concentração em Implantodontia é de 12 (doze) vagas oferecidas, sendo a sua duração de 24 meses.

III- DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 8º A avaliação deste Processo Seletivo será feita em duas fases:

I - A primeira fase (1ª fase) do Processo Seletivo será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovante de efetivação da inscrição (boleto quitado);
- b) pré-projeto (conforme normas ABNT);
- c) documentos pessoais (Cédula de Identidade com foto, CPF);
- d) diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão;
- e) histórico escolar da graduação;
- f) currículo lattes;
- g) uma foto 3x4;
- h) cópia da Carteira do Conselho Regional da área.

Os documentos e o pré-projeto citados na primeira fase deste artigo, devem ser enviados no período de 01 a 25 de fevereiro de 2012, digitalizados, salvos em arquivo extensão pdf ou jpeg, para o e-mail SELECAOMESTRADO@UNISA.BR. No dia da entrevista o candidato deve portar os documentos originais e, se aprovado no Processo Seletivo, os documentos originais devem ser reapresentados no dia da matrícula, junto com cópias simples impressas.

§2º Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa; não serão consideradas complementações posteriores de qualquer natureza. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com imagens desconfiguradas.

II - A Segunda Fase (2ª Fase) constará de prova de conhecimentos básicos de implantodontia, proficiência em língua estrangeira - Língua Inglesa e entrevista individual.

§1º A prova será realizada no dia 5 de março de 2012, às 9 horas, no *Campus I*, Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim Imbuías, São Paulo, SP, e, a entrevista individual será realizada no horário a ser determinado pela Banca Examinadora no mesmo dia.

§2º A entrevista tem por finalidade avaliar a postura, desenvoltura, fluência verbal, análise profissional do candidato com relação ao seu currículo, bem como o conteúdo do pré-projeto.

§3º Na entrevista individual, o candidato poderá apresentar sugestão de outros temas para o projeto de pesquisa.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 2ª FASE

Art. 9º A divulgação dos resultados da 2ª fase será feita no dia 9 de março de 2012, a partir das 15 horas, no site www.unisa.br e na Central de Relacionamento, no Campus II, Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo, SP.

§1º Não será fornecido por telefone o resultado da classificação do candidato.

§2º O candidato poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação dos resultados da 2ª fase. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Relacionamento dos campi, devidamente fundamentados.

V - DA MATRÍCULA

Art. 10. A matrícula dos candidatos classificados será no período de 12 a 15 de março de 2012, no horário das 9 horas às 20 horas, na Central de Relacionamento da Unisa, Campus II, Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo, SP.

Art. 11. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no artigo anterior, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

Art. 12. Não será aceita matrícula, em nenhuma hipótese, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no inciso I do artigo 8º.

Art. 13. Poderá ser admitida a matrícula em disciplinas do Programa, na qualidade de aluno em Regime Especial, no total de 6 (seis) vagas, o candidato que tenha interesse em disciplinas oferecidas pela Pós-Graduação.

§1º A condição de aluno em Regime Especial é admitida para dois semestres letivos. O aluno poderá cursar até duas disciplinas, por semestre, desde que haja disponibilidade de vaga na disciplina pleiteada.

§2º O aluno em Regime Especial cursará a disciplina, porém, deverá fazer o processo seletivo para o mestrado; sendo aprovado, os créditos pertinentes às disciplinas cursadas serão aproveitados e será descontado do valor total do curso o montante pago por disciplina.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional em Odontologia com área de concentração em Implantodontia terá início no dia 19 de março de 2012.

Art. 15. A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital, do Estatuto, do Regimento Geral e do Regulamento dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Santo Amaro - Unisa.

Art. 16. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção e do curso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Art. 17. A documentação dos candidatos não selecionados será descartada após o processo de seleção.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Art. 19. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade de Santo Amaro, 22 de dezembro de 2011.

**Darci Nascimento,
Reitora.**